

## **TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO PRÉ-PAGO DIGITAL DO PAYPAL**

O presente instrumento denominado TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO PRÉ-PAGO DIGITAL DO PAYPAL (“Termo”) regula a utilização, pelo Cliente, definido no item 1 abaixo, do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal, disponibilizado pela BRASIL PRE PAGOS ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A (“Administrador” ou “BPP”),, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, 11º andar, conjunto 114, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.370.835/0001-85 pelo PAYPAL DO BRASIL SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA. (“PAYPAL”), com sede na Alameda Santos, nº 787, 8º andar, conj. 81, CEP: 01419-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.878.448/0001-66 e pela CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S.A. (“CONFIDENCE” ou “Agente”), com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 1562, 10º andar, conj. 104, CEP: 04717-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.913.129/0001-41).

**Após o Cliente ter lido atentamente e compreendido o conteúdo deste Termo, o Cliente fará a adesão a este Termo mediante a realização da primeira operação de câmbio para carregamento de Saldo do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal. Ao aderir a este Termo, o Cliente declara, conforme definido abaixo, aceitar e concordar com todos os seus termos e condições. Uma cópia do presente Termo estará disponível no site <https://paypal.brasilprepagos.com.br>. Compras internacionais podem estar sujeitas a tributação. É responsabilidade do Cliente verificar qual é a tributação aplicável à compra realizada em site internacional e recolher os impostos devidos. O Cliente também deve verificar se a importação do produto comprado é permitida pela legislação brasileira e se os prazos e possibilidade de entrega do produto pelos Filiados atendem suas expectativas.**

### **1. DEFINIÇÕES**

Os termos e expressões iniciados por letra maiúscula neste Termo terão os seguintes significados:

(a) **Administrador ou BPP:** pessoa jurídica responsável pela emissão e administração do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal, para utilização pelo Cliente como meio de pagamento atrelado à sua Conta do PayPal para compras de produtos e serviços em sites internacionais, sendo a operação de câmbio de Real para Dólar Americano necessária para o carregamento do Saldo do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal será realizada pela Confidence. O Administrador ou BPP também é a instituição devidamente autorizada e credenciada a emitir e administrar cartões Pré-Pagos com a marca e responsável pelo relacionamento junto à Visa.

(b) **Cartão Pré-Pago Digital do PayPal ou Cartão:** cartão Pré-Pago Digital de uso internacional da bandeira Visa e carregamento de saldo em Dólares Americanos, com validade limitada, para utilização pelo Cliente como meio de pagamento atrelado à sua Conta do PayPal para compras de produtos e serviços em websites internacionais.

(c) Central de Relacionamento BPP: central de atendimento telefônico ao Cliente do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal, para esclarecimentos, dúvidas e dificuldades referentes à emissão e uso do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal e da solicitação de cargas, consulta de saldo e extrato do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal.

(d) Central de Atendimento PayPal: central de atendimento telefônico ao Cliente do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal, para esclarecimentos referentes às: (i) transações aprovadas e negadas do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal realizadas por meio da Conta do PayPal; e (ii) dúvidas em geral sobre as operações realizadas com a Conta do PayPal, exceto as informações a serem fornecidas pela Central de Relacionamento da BPP conforme descritas no item (c) acima.

(e) Cliente: pessoa física aderente ao presente Termo, usuário do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal e responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo.

(f) Confidence ou Agente: agente autorizado e credenciado pela BPP, responsável pelo fechamento do contrato de câmbio, para carga do Saldo do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal.

(g) Conta do PayPal: conta aberta na PayPal à qual será adicionado o Cartão Pré-Pago Digital como meio de pagamentos.

(h) Filiados: pessoas físicas ou jurídicas, fornecedores de bens e/ou serviços em websites internacionais, credenciados a aceitar o PayPal como forma de pagamento nos seus websites.

(i) PAYPAL: empresa responsável por processar e administrar a Conta do PayPal à qual o Cartão Pré-Pago Digital do PayPal está atrelado.

(j) Regulamento Operacional Visa: regras determinadas pela bandeira Visa que definem o processo operacional de uma Transação e a responsabilidade dos Filiados, Administrador e Cliente.

(k) Saldo do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal ou Saldo: saldo em moeda estrangeira, disponível para pagamento de despesas decorrentes de Transações realizadas com o Cartão Pré-Pago Virtual do PayPal.

(l) Site: sítio eletrônico do Administrador na Internet, neste caso <https://paypal.brasilprepagos.com.br>, onde o Cliente poderá solicitar o Cartão Pré-Pago Digital do PayPal e realizar as cargas.

(m) Transação: toda e qualquer aquisição de bens e/ou serviços efetuado com o Cartão nos websites internacionais.

(n) Visa: bandeira ou marca internacional utilizada pelo Administrador mediante licença para emissão de cartões pré-pagos.

## **2. FUNCIONAMENTO DO CARTÃO PRÉ-PAGO DIGITAL DO PAYPAL**

### **2.1. Características do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal**

(a) Cartão Pré-Pago Digital de uso internacional da bandeira Visa, com a marca/logomarca do PAYPAL e carregamento de saldo em Dólares Americanos, emitido

e gerenciado pela Brasil Pré-Pagos, para utilização pelo seu titular como meio de pagamento atrelado à sua Conta do PayPal para compras de produtos e serviços em sites internacionais, sendo que a operação de câmbio de Real para Dólar Americano necessária para o carregamento dos saldos deste Cartão será realizada pela CONFIDENCE. O CARTÃO PRÉ-PAGO DIGITAL DO PAYPAL TEM COMO FINALIDADE O PAGAMENTO DE COMPRAS DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS EM WEBSITES INTERNACIONAIS E, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, PODERÁ SER UTILIZADO PARA OUTRAS FINALIDADES NÃO PREVISTAS NESTE TERMO E NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO MERCADO DE CÂMBIO E CAPITAIS INTERNACIONAIS – RMCCI, E SUAS ATUALIZAÇÕES, PUBLICADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

(b) Como o Cartão Pré-Pago Digital do PayPal é emitido na modalidade “pré-pago”, o Cartão não oferece qualquer tipo de concessão de linha de crédito e, portanto, sua utilização é condicionada à disponibilidade de saldo previamente adquirido pelo Cliente junto ao Administrador e Agente.

(c) Não haverá qualquer remuneração sobre o Saldo disponível no Cartão.

(d) Após a data de vencimento do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal, eventual Saldo remanescente poderá ser transferido para novo Cartão por solicitação do Cliente.

(e) O Cartão está vinculado à Conta do PayPal do Cliente e este será responsável pela manutenção com segurança da sua senha do PayPal e por todas as Transações realizadas por meio do Cartão. O Cartão e a senha da Conta do PayPal são de uso pessoal, exclusivo e intransferível do Cliente.

## **2.2. Emissão e Carga do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal**

(a) O Cliente solicitará a emissão e carga do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal no Site <https://paypal.brasilprepagos.com.br>, sendo que o Cliente poderá escolher entre as seguintes formas de pagamento da carga: Conta do PayPal ou boleto bancário. Ao utilizar a Conta do PayPal para pagamento da carga, o Cliente poderá realizá-lo por meio de qualquer cartão de crédito brasileiro à sua Conta do PayPal, débito direto da sua conta bancária cadastrada na sua Conta do PayPal ou saldo da sua Conta do PayPal.

(b) Não são cobradas tarifas nem anuidades para emissão do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal. Sobre a carga no Cartão Pré-Pago Digital do PayPal, o valor total da carga feita no Cartão é composto por taxa de câmbio (informada no momento da carga) e IOF (Imposto de Operações Financeiras), conforme definidos pelo Banco Central do Brasil sobre o valor em Reais (R\$), a ser pago para carga no Cartão. No momento da carga, o Cliente verá o Valor Efetivo Total (VET), que é o valor já considerando a taxa de câmbio e o IOF. Este será o valor a ser pago em Reais (R\$) para a carga no Cartão Pré-Pago Digital do PayPal.

(c) O valor mínimo de carga do Cartão é de USD 15.00 (vinte e cinco Dólares Americanos) e o máximo é de USD 1.000.00 (mil Dólares Americanos) por cliente (CPF). Não há limite de quantidade de cargas a serem feitas.

(d) O Cartão será emitido e ativado apenas após o fornecimento dos dados cadastrais do Cliente à BPP por meio do Site <https://paypal.brasilprepagos.com.br>, e a operação de

compra de moeda estrangeira, pelo câmbio turismo, efetivada através do Site junto ao Agente, conforme a legislação em vigor.

(e) O Cliente receberá e-mails com a confirmação da emissão do Cartão Pré-Pago do PayPal, sua vinculação à sua Conta do PayPal, informações sobre como criar uma senha do PayPal (quando a Conta do PayPal do Cliente for criada juntamente com a emissão do Cartão) e da carga realizada. Caso o pagamento da carga seja feito por boleto bancário, a confirmação do pagamento pode demorar até dois dias úteis contados da data do pagamento efetuado pelo Cliente; já se o pagamento for realizado através da Conta do PayPal o valor da carga estará disponível imediatamente após a confirmação e aprovação do pagamento.

(f) O Cliente autoriza, neste ato, o compartilhamento de seus dados cadastrais com a Confidence e PayPal. A operação de câmbio solicitada ao Agente deverá ser correspondente à moeda estrangeira solicitada no Cartão, conforme disponibilidade da referida moeda pelo Agente.

(g) Para a compra de moeda estrangeira e respectiva carga no Cartão, o Cliente celebrará contrato de câmbio com o Agente. Ao dar o aceite na operação de câmbio o Cliente celebrará também o respectivo contrato de câmbio, e a respectiva operação cambial será considerada válida perante as autoridades monetárias brasileiras, assim como representará a aceitação dos termos e condições do presente Termo.

(h) O Cliente é responsável pela veracidade e exatidão das informações pessoais e cadastrais fornecidas ao Administrador no momento da aquisição do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal ou de qualquer compra de moeda estrangeira para carga no Cartão, e também pela atualização de seus dados cadastrais sempre que houver qualquer alteração nos mesmos.

(i) Qualquer operação de carga será informada ao Banco Central do Brasil como operação de câmbio “turismo” em Reais identificando o Cliente como responsável.

### **2.3. Uso do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal**

(a) O Cliente será responsável por todas as Transações realizadas com o Cartão. O Cliente deve certificar-se que os bens ou serviços adquiridos estão de acordo com a negociação efetuada com o Filiado antes de autorizar o débito no seu Cartão.

(b) Compras internacionais podem estar sujeitas à tributação. É responsabilidade do Cliente verificar qual é a tributação aplicável à compra realizada em website internacional e recolher os impostos devidos. O Cliente também deve verificar se a importação do produto comprado é permitida pela legislação brasileira e se os prazos e possibilidade de entrega do produto pelos Filiados atendem suas expectativas.

(c) É vedado o uso do Cartão para qualquer atividade ilícita, com finalidade de realizar lavagem de dinheiro ou qualquer outra atividade contra o sistema financeiro nacional.

(d) O Cartão poderá ser utilizado somente quando apresentar Saldo suficiente para pagamento das despesas advindas da Transação. As Transações são autorizadas somente se houver Saldo suficiente e disponível no Cartão. Transações serão negadas caso o

Cartão não possua Saldo suficiente. Não são permitidos parcelamentos no pagamento das Transações.

(e) Caso o Cliente efetue Transações em moedas diversas à moeda do Cartão, os valores das respectivas Transações serão convertidos para a moeda do Cartão com a taxa de câmbio informada pelo Administrador no dia em que a Transação for processada. A taxa de câmbio, neste caso, será fornecida pela Visa, acrescida de uma taxa de conversão de moeda.

(f) As conversões das moedas poderão sofrer variações conforme horários de fechamento de mercados, feriados locais, situação econômica do país no qual o website é registrado e no qual o Cartão é utilizado e/ou outras situações que independem da economia brasileira.

(g) O valor de cada Transação será deduzido imediatamente do Saldo do Cartão.

(h) Não é aconselhável o uso do Cartão para a realização de confirmação de reservas de qualquer tipo, devendo seu uso limitar-se ao pagamento efetivo de despesas contratadas mediante compra de produtos ou serviços. Caso o Cartão seja utilizado para a confirmação de reservas de serviços turísticos (por exemplo, hotéis e locadoras de veículos) o valor de tais reservas, acrescido de 15%, será bloqueado do Saldo do Cartão pelo Filiado, até que a despesa seja efetivamente paga e o sistema realize o estorno comandado ou solicitado pelo Filiado.

(i) Alguns websites podem não aceitar o Cartão como forma de pagamento, dada a característica “pré-pago”. Esta recusa depende exclusivamente de políticas destes websites, não sendo o Administrador, o Agente ou o PayPal responsáveis por eventuais perdas e danos causados por Transações não aceitas.

(j) Em função de sanções econômicas aplicadas a alguns países, a realização de Transação com o uso do Cartão em websites registrados nestes países poderá não ser autorizada mesmo que o Filiado apresente a marca Visa. A relação atual de países que se enquadrem neste requisito pode ser consultada através do link <https://app.brasilprepagos.com.br/docs/restricoesuso.pdf>

(k) A legislação brasileira vigente dispõe que o Administrador é obrigado a enviar ao Banco Central do Brasil ou ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), quando solicitado, o detalhamento da movimentação do Cartão sempre que solicitado ou para atendimento de normas regulamentares aplicáveis.

(l) Caso o Cliente titular do Cartão seja pessoa diversa do responsável pela operação de câmbio conforme regulamentação aplicável, o Administrador enviará às autoridades brasileiras todas as informações disponíveis sempre que solicitada pelos órgãos competentes.

(m) O Administrador, o Agente e o PayPal estão expressamente autorizados a comunicar às autoridades competentes, independentemente de qualquer prévio aviso ao Cliente, qualquer irregularidade no uso do Cartão, incluindo quaisquer operações inadequadas ou contrárias ao presente Termo e/ou às normas regulamentares aplicáveis, especialmente as emanadas pelo Conselho Monetário Nacional ou Banco Central do Brasil.

(n) O Cliente desde já autoriza eventual acréscimo de valor ao Saldo do seu Cartão caso tenha direito a um reembolso ou estorno, por qualquer motivo, decorrentes da utilização do Cartão. A realização do acréscimo de valor ao Saldo do Cartão constituirá prova suficiente para cumprimento integral de qualquer obrigação de reembolso ou estorno pelo Administrador e/ou pelo Agente.

(o) As Transações são autorizadas somente se houver saldo suficiente e disponível no Cartão. Entretanto, o Cartão poderá apresentar saldo negativo em decorrência de Transações que venham a ser confirmadas pelos Filiados mesmo quando o Cartão não apresentar saldo suficiente, seguindo as normas dos Regulamentos da Visa Internacional, conforme o caso, impostas ao Administrador. Nestes casos, o Cliente se compromete a efetuar o pagamento do valor devido ao Administrador no prazo de até 30 (trinta) dias contados do contato efetuado pelo Administrador. Caso o Cliente não efetue o pagamento neste prazo, o Administrador poderá tomar as medidas que julgar adequadas visando o recebimento do valor correspondente ao saldo negativo do Cartão.

(p) O Cliente será responsável pelos encargos financeiros de eventual alteração ou criação de tributo ou outro tipo de encargo estabelecido por órgão governamental que incida sobre as Transações. O Administrador poderá deduzir automaticamente do Saldo do Cartão o valor relativo a tais encargos financeiros.

### **3. COMO RECARREGAR O SALDO REMANESCENTE DO CARTÃO PRÉ PAGO VIRTUAL DO PAYPAL**

(a) Até a data de vencimento do Cartão, o Cliente poderá recarregar seu Cartão através do Administrador, sujeito aos limites anuais estipulados pelo Administrador e disponíveis no Site e neste Termo.

(b) Somente o Cliente poderá solicitar recargas no Cartão, sendo vedadas recargas utilizadas para finalidades não previstas neste Termo.

(c) Para cada operação de recarga será necessária celebração de contrato de câmbio correspondente, conforme legislação vigente no País.

(d) O valor da recarga será debitado em real time quando o pagamento da operação de recarga ocorrer via Conta do PayPal ou no prazo de até 2 (dois) dias úteis para pagamento em boleto bancário, a partir do momento em que seja confirmada o pagamento do boleto.

(e) A taxa de câmbio utilizada para a disponibilidade de Saldo no Cartão será determinada pelo Agente.

(f) O Cartão poderá ser (re)carregado no Site.

(g) As transações de cargas e recargas do Cartão são de responsabilidade do Administrador e todas as operações de câmbio necessárias para efetivar tais transações são de responsabilidade do Agente.

(h) O Saldo do Cartão Pré-Pago Digital do PayPal não expira. Caso o Cartão Pré-Pago Digital do PayPal tenha a data de validade expirada, o Cliente poderá transferir o Saldo do Cartão Pré-Pago Virtual do PayPal expirado para um novo Cartão Pré-Pago Digital do PayPal.

#### **4. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO CARTÃO E DADOS CADASTRAIS**

(a) O Cliente poderá verificar o Saldo e extrato do Cartão Pré-Pago entrando em contato com a Central de Relacionamento BPP.

(b) O Cliente não receberá qualquer correspondência sobre a situação do seu Cartão, extrato ou Saldo do Cartão.

(c) O Cliente poderá consultar, alterar ou atualizar os dados cadastrais do seu Cartão por meio da Central de Relacionamento BPP.

#### **5. SEGURANÇA DO CARTÃO**

(a) São deveres do Cliente: (i) Guardar e conservar de forma segura a senha de acesso a sua Conta do PayPal; (ii) Nunca permitir que qualquer outra pessoa utilize a sua Conta do PayPal nem o Cartão Pré-Pago Digital do PayPal; (iii) Não gravar qualquer senha onde possa ocorrer o acesso por outras pessoas; (iv) Não passar sua senha para qualquer terceiro, Central de Relacionamento BPP ou Central de Atendimento PayPal, ou quaisquer funcionários da BPP, CONFIDENCE e/ou do PAYPAL; e (v) Não passar quaisquer dados de segurança a quaisquer pessoas não autorizadas.

(b) O Cliente será responsável por todas as perdas se: (i) o Cartão for utilizado de forma imprópria pelo Cliente; (ii) o Cliente tenha agido, no mínimo, com culpa, especialmente no tocante à observação de regras de segurança previstas neste Termo; ou (iii) o Cliente tenha agido com dolo ou má-fé.

(c) Como medida de segurança, o Administrador poderá, sem qualquer custo ou ônus para o Cliente, bloquear o Cartão preventivamente caso identifique Transações fora do padrão de uso do Cartão.

#### **6. DIFICULDADES NA EMISSÃO DO CARTÃO, NAS SOLICITAÇÕES DE CARGAS E TRANSAÇÕES**

(a) Caso o Cliente tenha qualquer dificuldade relacionada com a emissão e cargas do Cartão, o Cliente deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento BPP.

(b) Caso o Cliente tenha qualquer problema relacionado com as Transações, o Cliente deverá entrar em contato com a Central de Atendimento PayPal.

(c) Caso o Cliente deseje abrir uma contestação junto ao Administrador, o Cliente deverá observar o disposto abaixo: (i) O Administrador poderá solicitar que o Cliente forneça os comprovantes de Transações para demonstração e identificação do erro. (ii) O Administrador poderá solicitar que o Cliente ofereça informação adicional por escrito referente ao erro. Tal informação deverá ser fornecida pelo Cliente dentro de 5 (cinco) dias contados da solicitação do Administrador. (iii) O Administrador acionará a Visa, que verificará a ocorrência com o Filiado no qual a Transação contestada foi realizada, devendo o Filiado se pronunciar a respeito, nos prazos e pelos meios estabelecidos pela Visa. Este procedimento e a documentação exigida seguem as normas estabelecidas pelo regulamento operacional da Visa Internacional. (iv) O prazo para efetuar reclamações acerca de divergências de saldos e valores de Transações efetuadas com o Cartão é de 60 (sessenta) dias contados da data da Transação, seguindo as orientações da Central de Relacionamento da BPP. (v) Uma vez concluídas as investigações sobre o ocorrido e

desde que constatada a procedência da reclamação, o Administrador realizará o estorno na conta do Cartão em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da informação solicitada. Caso a Administradora tenha adiantado o estorno e após a conclusão da investigação seja constatada improcedência na reclamação do Cliente, o Administrador poderá debitar o valor adiantado do Saldo do Cartão sem qualquer ônus para o Administrador. Se o Cartão não tiver saldo disponível, o Cliente terá até 10 (dez) dias para ressarcir a Administradora, através da recarga no valor que foi adiantado, sujeito à cobrança de multa de 10% e juros de 1% ao mês, após a data da comunicação feita por e-mail ou contato telefônico.

## **7. MODIFICAÇÃO DO TERMO E CASOS OMISSOS**

(a) O Administrador, o PAYPAL e a CONFIDENCE reservam-se no direito de modificar este Termo, assim como os sistemas operacionais do Cartão, a qualquer momento e sem aviso prévio ao Cliente.

(b) Todas as disposições deste Termo são independentes, sendo certo que, na hipótese de qualquer uma de suas disposições ser considerada, por juízo ou árbitro competente, inválida, inexecutável ou ilegal, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e executabilidade das demais disposições, ou de partes deles, não serão afetadas.

(c) Os casos omissos neste Termo serão tratados diretamente entre o Cliente, PAYPAL, CONFIDENTE e/ou BPP. Qualquer tolerância a descumprimento ou omissão na execução de seus direitos por parte da PAYPAL, CONFIDENTE e/ou BPP não constituirá renúncia, ineficácia ou novação a direitos e obrigações, nem impedirá que PAYPAL, CONFIDENTE e/ou BPP, ainda que extemporaneamente, requeira o cumprimento de obrigações ao Cliente. Quaisquer exceções ao previsto neste Termo deverão ser expressas por escrito e assinadas pelos representantes legais da PAYPAL, CONFIDENCE e/ou BPP.

## **8. INFORMAÇÃO CADASTRAL DO CLIENTE**

(a) As informações cadastrais do Cliente poderão ser utilizadas pelo Administrador, PAYPAL e/ou pelo Agente para monitorar o cumprimento deste Termo e para tomar condutas de prevenção à lavagem de dinheiro, detecção de possíveis ilícitos, descumprimento das leis e regulamentações aplicáveis, bem como para prevenção de fraudes.

(b) O Cliente autoriza a verificação e atualização do seu registro e informações financeiras, bem como a inclusão de suas informações em boletins oficiais, lista de cancelamento e serviço de mala direta contratada pelo Administrador, PAYPAL e/ou CONFIDENCE.

(c) O Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF será informado sobre quaisquer operações realizadas no Cartão que se enquadrem ou haja indícios ou suspeita de se enquadrarem na Lei nº. 9.613/98, ou outra norma aplicável concernente à prevenção à lavagem de dinheiro ou controle cambial.

(d) As informações pessoais do Cliente são compartilhadas entre a BPP, o Agente e o PAYPAL, na medida em que sejam necessárias para que estes executem os serviços para



os quais foram contratados, e o Cliente autoriza, desde já, a revelação de suas informações pela BPP ao Agente e ao PAYPAL.

(e) As informações pessoais do Cliente não serão divulgadas ou utilizadas para quaisquer outros propósitos, exceto conforme estabelecido acima, a menos que o Administrador seja obrigado, solicitado ou autorizado a fazê-lo em decorrência de exigência legal, regulamentar ou ordem judicial ou arbitral, ou se for necessário para fins de transferência de direitos e obrigações para terceiros, de acordo com este Termo.

## **9. DIREITOS DE TERCEIROS**

Este Termo não confere a quaisquer terceiros quaisquer benefícios ou direitos de exigir o cumprimento de quaisquer itens deste Termo.

## **10. TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS**

(a) O Administrador, a CONFIDENCE e/ou o PAYPAL poderá ceder quaisquer de seus direitos e obrigações previstos neste Termo a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Cliente, ficando desde já ressalvado que o cessionário continuará a cumprir com todas as obrigações assumidas pelo Administrador, CONFIDENCE e/ou o PAYPAL neste Termo.

(b) Este Termo estabelece direito e obrigações ao Administrador, Cliente, Agente e PAYPAL seus herdeiros e/ou sucessores, conforme o caso.

## **11. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

(a) PAYPAL, BPP e/ou CONFIDENCE não serão considerados em mora ou inadimplente de quaisquer de suas obrigações previstas neste Termo se o motivo de seu descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

## **12. LEI E JURISDIÇÃO**

Este Termo é regido e está sujeito às leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.